



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 24/08/2021
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Jefferson Quesado Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado e Clóvis Valença Alves Filho. Presente, ainda, a Excelentíssima Representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Natasha Campos Barroso Rebello, e, comigo, Ednevaldo Medeiros Pereira, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Consigno, ainda, a presença dos nobres advogados Dessica Gabriela Elias Terada, Hilda Helena Massler Carneiro, Igor Otoni Amorim, Maria Carolina Otoni Amorim, Patrícia de Melo Acioly, Rafael Lima de Andrade, Ícaro Ferreira de Mendonça Gaspar, Silas Marcos de Santana Lopes, Antônio de Pádua de Sousa Ramos Júnior, Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues, Sérgio Luís Tavares Martins, Carlos Eden Melo Mourão, Ricardo Fassina e Dyanna Maria Costa Rendeiro, todos regularmente inscrito para exposição oral. Foram julgados quarenta e dois processos dos cinquenta e três feitos incluídos em pauta. Os agravos de petição 0000716-53.2019.5.07.0030, 0000149-44.2017.5.07.0013 e 0000698-3.2018.5.07.0002 foram retirados de pauta por determinação dos respectivos relatores. Restou adiado também o julgamento dos processos 0000418-66.2020.5.07.0017, 0000491-05.2019.5.07.0007, 0001195-71.2018.5.07.0033, 0001244-31.2016.5.07.0018, 0002009-02.2016.5.07.0018 e 0000001-88.2017.5.07.0027, em virtude de requerimento para sustentação de voto divergente, formulado pelo Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior. O relator do agravo de petição 0002475-27.2011.5.07.0032, Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, deliberou pela retirada de pauta do referido feito

para análise de divergência levantada pelo Desembargador do Trabalho Francisco José Gomes da Silva. O julgamento do processo 0025800-98.2000.5.07.0005 também ficou adiado em função de pedido de vista regimental apresentado pelo Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior. Consigno, ainda, que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo está disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=qQQGfcg-a4g> ou por intermédio do *site* deste Tribunal no menu “Transparência – Gestão Judiciária – Sessões de Julgamento – Atas, Áudios e Vídeos”. Ao final, exaurida a pauta e nada mais havendo a deliberar, a Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a presente sessão e, para constar, eu, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.